MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

OFÍCIO Nº 395/2026/SE/SGT/CGPC-II

Brasília-DF, na data da assinatura digital.

Ao Senhor
Willem de Keijzer
Presidente da Obras Sociais Água Viva - OSAV
Rua Eurico Dutra, 260 - Alto de Fatima
CEP: 36335-000 - Ritápolis/MG

Assunto: Aprovação da Prestação de Contas do Termo de Fomento n.º 958479/2024.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n.º 71000.022150/2024-06.

Senhor Presidente,

1. Trata-se do Parecer Financeiro conclusivo referente à análise da Prestação de Contas do Termo de Fomento, nº 958479/2024, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), sendo gestor o Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas (DEPAD), e a Obras Sociais Água Viva (OSAV), que teve como objeto "*Aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos para proporcionar melhorias a infraestrutura oferecida aos acolhidos*", no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais). O presente instrumento foi regido pela Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e suas alterações.

2. Informamos que, após a análise final da Prestação de Contas, concluiu-se pela sua ***aprovação***, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncias ou irregularidades que venham ao conhecimento deste Ministério.

3. Por fim, encaminhamos anexo, o Parecer n.º 34/2026/SE/DEPAD-REP-PC para conhecimento e colocamos a Coordenação de Prestação de Contas desta Subsecretaria à disposição para dirimir eventuais dúvidas acerca da decisão administrativa proferida, por meio dos telefones n.ºs: (61) 2030-3275/2030-3276, ou pelo e-mail: *cgpc-des@mds.gov.br.*

Respeitosamente,

BRÁULIO AUGUSTO DALDEGAN
Coordenador-Geral de Prestação de Contas

HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Subsecretário de Gestão de Transferências

Anexo: Parecer n.º 34/2026/SE/DEPAD-REP-PC (SEI 18657777).

Documento assinado eletronicamente por **Bráulio Augusto Daldegan Teixeira**, **Coordenador(a)-Geral**, em 30/06/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Hérbert Buenos Aires de Carvalho**, **Subsecretário(a)**, em 30/06/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **18896310** e o código CRC **9D8B65ED**.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria-Executiva
Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas
Repasses - Prestação de Contas

PARECER DE MÉRITO 34/2026/SE/DEPAD-REP-PC

PROCESSO Nº 71000.022150/2024-06

TERMO DE FOMENTO Nº	958479/2024
CÓDIGO DO PROGRAMA:	5500020240005
AÇÃO:	20R9 - Redução da Demanda de Drogas.
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

1. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1.1. Trata de Parecer Técnico da análise da execução física e do atingimento dos objetivos atinentes ao Termo de Fomento nº 958479/2024 , que teve como concedente o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome sendo gestor o Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas, e como convenente o Obras Sociais Agua Viva, nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

2. **HISTÓRICO**

2.1. O Termo de Fomento nº 958479/2024 foi celebrado em 02/12/2024, entre o Obras Sociais Agua Viva e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, tendo como gestor o Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais) , com vigência estabelecida no período de 02/12/2024 a 02/12/2025.

2.2. Para execução do projeto foi previsto o valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), repassado pelo Concedente, mediante OB nr 2024OB004300 em 24/12/2024.

2.3. A prestação de contas foi enviada em 12/11/2025 , dentro do prazo estabelecido nos termos do Art. 69 da Lei 13.019/2014:

> Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

3. **ANÁLISE FÍSICA DO CUMPRIMENTO DO OBJETO**

3.1. Importa destacar que a análise apresentada neste parecer técnico segue a Orientação Normativa nº 30 da Advocacia Geral da União (AGU), de 15 de abril de 2010, que aduz: "Os dados constantes no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) possuem fé pública".

3.2. O presente parecer restringe à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto, razão pela qual todas as considerações referentes à execução financeira, se houver, ficam a cargo da Subsecretaria Gestão de Transferência (SGT), a Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

3.3. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a "[...]Aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos para proporcionar melhorias a infraestrutura oferecida aos acolhidos [...]", conforme expresso na Cláusula Primeira do Instrumento firmado entre as partes SEI (15840344) e, segundo aprovado no Parecer n º 50/2024/SE/DEPAD-PROPOSTAS (SEI 15454382), a Proposta espera-se atender diretamente 100 acolhidos, tem como objetivo oferecer um tratamento baseado num programa terapêutico aos usuários de substâncias psicoativas com idade entre 18 a 64 anos, do sexo masculino, propondo-lhes um projeto de vida sem fazer uso de drogas, sejam estas licitas ou ilícitas, pelo período de 12 meses. Tem como objetivos específicos:

- Investimento em equipamentos para os profissionais realizarem, desempenharem atividades administrativas, promover aulas, palestras, oficinas e rotinas diárias no âmbito do tratamento.
- Aumentar a infraestrutura educacional para proporcionar mais conforto, mais atenção do acolhido nas aulas e palestras e nas atividades oferecidas nesse ambiente.
- Promover mais conforto aos acolhidos nos chales/dormitórios.
- Proporcionar uma estrutura melhor e maior conforto aos profissionais, voluntários, acolhidos e familiares.

3.4. Para atingir o objeto pactuado, a Entidade se obrigou a cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado na Plataforma Transferegov.br (módulo Execução, aba Plano de Trabalho, lapela Crono Físico), que contemplavam as seguintes metas e etapas:

Metas: Melhorar a Infraestrutura e equipamentos da entidade		
Etapas	**Concedente R$**	**Proponente R$**
Aquisição de Equipamentos Tecnológicos para Acolhidos e Profissionais	R$ 50.080,00	R$0,00
Aquisição de Móveis de Madeira e Ferro	R$ 49.920,00	R$0,00
Total	R$100.000,00	R$0,00

3.5. **Dos documentos Apresentados**

3.5.1. A prestação de contas final foi instruída com os documentos abaixo relacionados, conforme prevê art. 64 da Lei 13.019/2014 e o artigo 55 do Decreto nº 8.726/2016.

> *"Art. 64. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas."*
>
> *(...)*
>
> Art. 55. Para fins de prestação de contas, a organização da sociedade civil deverá apresentar relatório de execução do objeto, na plataforma Transferegov.br, que conterá: (Redação dada pelo Decreto nº 11.948, de 2024)."
>
> I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas ou a justificativa para o não atingimento conforme o disposto no § 4º; (Redação dada pelo Decreto nº 11.948, de 2024)

II - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e

IV - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver. A prestação de contas final deverá estar instruída com os seguintes documentos para viabilizar a análise técnica:

Documentos analisados	Endereço do Documento
Relatório de execução do objeto	**Consta** no Módulo "Prestação de Contas", Aba "Prestar Contas" e Subaba "Anexos" na Plataforma Transferegov.br.
Registros Fotográficos.	**Consta** no Módulo "Prestação de Contas", Aba "Prestar Contas" e Subaba "Anexos" na Plataforma Transferegov.br.
Cotações Prévias e Contratos	**Não Constam** nas lapelas Processo de Execução e Contratos, aba Execução Convenente, módulo Execução/PortalTransferegov.br;
Documentação Fiscal (Notas e comprovantes fiscais)	**Constam** na lapela Documento de Liquidação, aba Execução Convenente, módulo Execução/PortalTransferegov.br;
Comprovante de recolhimento de saldo	**Consta** no Módulo "Prestação de Contas", Aba"Saldo Remanescente- OBTV", PlataformaTransferegov.br

3.5.2. A tabela a seguir reflete o Plano de Aplicação Detalhado executado para a consecução do objeto, consolidado no **Relatório de Acompanhamento da Execução - Termo de Fomento (SEI 17720195)**:

	PACTUADO				PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO		EXECU
DESCRIÇÃO	ND	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO	I
TV 32 Smart	44905233	UN	4,0	R$ 1.299,00	R$ 5.196,00	TV LED 32 POLEGADAS AOC	449
Notebook equivalente a I7, 8 GB de Ram,	44905235	UN	5,0	R$ 3.999,00	R$ 19.995,00	NOTEBOOK ACER I7 8GB 512GB WIN 11	449
Monitor UltraWide 29WL500-29,21:9 IPS,HD	44905233	UN	3,0	R$ 1.550,00	R$ 4.650,00	MONITOR LG ULTRAWIDE 29 POLEGADAS	449
TV 65 Smart	44905233	UN	3,0	R$ 3.489,00	R$ 10.467,00	TV LED 4K 65 POLEGADAS LG	449
Quadro Branco Magnético - Vidro Temperad	44905299	UN	5,0	R$ 1.954,40	R$ 9.772,00	QUADRO BRANCO MAGNETICO - VIDRO TEMPERADO	449
Bancada de 2,20 x 0,50 x 0,07 em madeira	44905242	UN	60	R$ 720,00	R$ 4.320,00	BANCADA EM MADEIRA 2,20 X 0,50 X 0,07	449
Poltrona de 0,60 x 0,60 x0,75 em madeira	44905242	UN	4,0	R$ 350,00	R$ 1.400,00	POLTRONA DE 1 LUGAR 0,60 X 0,60 X ,075	449
Poltrona de 1,20 x 0,60 x0,75 em madeira	44905242	UN	4,0	R$ 550,00	R$ 2.200,00	POLTRONA DE 2 LUGAR 1,20 X 0,60 X 0,75 EM MADEIRA	449
Banqueta de 0,45 x 0,36 x 0,38 em ferro	44905242	UN	34,0	R$ 215,00	R$ 7.310,00	BANQUETAS EM MADEIRA E FERRO 0,45 X 0,36 X 0,38	449
Bancada 3,00m x 0,50 x 7 cm em madeira	44905242	UN	4,0	R$ 850,00	R$ 3.400,00	BANCADA EM MADEIRA 3,00 X 0,50 X 0,07	449
Mesa de centro estrutura de metalão 30 x	44905242	UN	6,0	R$ 350,00	R$ 2.100,00	MESA DE CENTRO ESTRUTURA EM METALAO 30 X30 COM TAMPA DE MADEIRA	449
Mesa de escritório em L de 1,35 x 1,57 0	44905242	UN	7,0	R$ 1.650,00	R$ 11.550,00	MESA ESCRITORIO L EM MADEIRA E FERRO 1,35 X 1,57 X 0,60 X 0,73	449
Gaveteiro 0,60 x 0,60 x 0,43 com 3 gavet	44905242	UN	7,0	R$ 490,00	R$ 3.430,00	CRIADO GAVETEIRO 0,60 X 0,60 X 0,43	449
Estante 2.00cm x 0,44 x 0,44 com 5 prate	44905242	UN	7,0	R$ 980,00	R$ 6.860,00	ESTANTE MADEIRA E FERRO 2,00 X 0,44 X 0,44	449
Armário 0,895 x 0,73 x 0,44 com duas po	44905242	UN	7,0	R$ 1.050,00	R$ 7.350,00	ARMARIO PORTAS E FERRO 0,895 X 0,73 X 0,44	449
Total do Valor Pactuado					**R$ 100.000,00**	**Total do Valor Executa**	

3.6. **Dos beneficiários**

3.6.1. A implementação do projeto visava a aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos para proporcionar melhorias a infraestrutura oferecida aos acolhidos, já atendidos pela entidade.

3.6.2. Segundo o Relatório: *Durante o período de execução do projeto, foram adquiridos todos os itens e equipamentos previstos no Plano de Trabalho, observando rigorosamente as especificações técnicas e a qualidade pactuada. O processo de aquisição transcorreu de forma regular e transparente, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento do objeto proposto. Conforme estabelecido no plano, os móveis serão utilizados na sede administrativa da instituição e nos chalés destinados ao acolhimento dos beneficiários, espaços que atualmente se encontram em fase avançada de construção, com aproximadamente 70% das obras concluídas.*

3.6.3. **Do monitoramento e avaliação da parceria**

3.6.4. Foi emitido pela SGT o Relatório final de acompanhamento da execução - termo de fomento (SEI 17720195) que concluiu:

> Registra-se ainda que a entidade inseriu o Relatório Final de Execução na aba "Lista de Anexos Prestação de Contas", apresentando o registro fotográfico do item adquirido e relato da sua utilização junto aos beneficiados (17730132).
>
> É importante destacar que, em análise ao "Extrato Bancário do Instrumento", em 27/10/2025, constatou-se que há saldo disponível no valor de **R$ 602,61 (seiscentos e dois reais e sessenta e um centavos)**. Conforme registro na aba "Movimentações Financeiras" (17720194) do Portal Transferegov, **não houve registro de devolução do saldo remanescente para a conta do Tesouro até essa data**.

3.6.5. A entidade realizou a devolução do saldo de ações.

3.7. **Das metas e etapas do Plano de Trabalho**

3.7.1. Frente às metas e às etapas estabelecidas no Plano de Trabalho, tal como as informações/documentos apresentados pela Entidade no Portal Transferegov.br (módulos Execução e Prestação de Contas), seguem, abaixo, as considerações desta área técnica:

Meta 1 - Melhorar a Infraestrutura e equipamentos da entidade	
Etapas Previstas	**Resultados Alcançados**

Aquisição de Equipamentos Tecnológicos para Acolhidos e Profissionais	Para a execução da etapa, foram apresentadas as notas fiscais com descrição dos itens adquiridos - (Modulo Execução - Convenente - documento de liquidação), conforme Plano de Aplicação Detalhado. Observa-se por meio do Relatório Final de Execução, registros fotográficos de todos os itens adquiridos, constante no Módulo "Prestação de Contas", Aba "Prestar Contas" e Sub aba "Anexos" na PlataformaTransferegov.br. Conforme o Relatório Final de Execução: Parte dos equipamentos tecnológicos já está em uso pela equipe técnica e administrativa, proporcionando melhoria significativa na produtividade, organização das rotinas e agilidade nos processos internos. Assim, conclui-se pelo **CUMPRIMENTO** da etapa
Aquisição de Móveis de Madeira e Ferro	Para a execução da etapa, foram apresentadas as notas fiscais com descrição dos itens adquiridos - (Modulo Execução - Convenente - documento de liquidação), conforme Plano de Aplicação Detalhado. Observa-se por meio do Relatório Final de Execução, registros fotográficos de todos os itens adquiridos, constante no Módulo "Prestação de Contas", Aba "Prestar Contas" e Sub aba "Anexos" na PlataformaTransferegov.br. Conforme o Relatório Final de Execução: Conforme estabelecido no plano, os móveis serão utilizados na sede administrativa da instituição e nos chalés destinados ao acolhimento dos beneficiários, espaços que atualmente se encontram em fase avançada de construção, com aproximadamente 70% das obras concluídas. Assim, conclui-se pelo **CUMPRIMENTO** da etapa

3.8. **Resultados Alcançados e Dificuldades encontradas**

3.8.1. A entidade destaca na Aba "Realização dos Objetivos" (Módulo Prestação de Contas, na Plataforma Transferegov) os benefícios alcançados:

> " Até o presente momento, os benefícios pactuados no Plano de Trabalho vêm sendo amplamente buscados e alcançados. Todos os itens e equipamentos previstos foram devidamente adquiridos, conforme os critérios estabelecidos, garantindo transparência e correta aplicação dos recursos públicos. A equipe técnica e administrativa já faz uso de alguns equipamentos, o que tem resultado em aumento significativo da produtividade, melhor organização das rotinas e maior eficiência nos processos internos. Além dos ganhos operacionais, observam-se também benefícios de ordem qualitativa, como o fortalecimento do ambiente institucional, maior motivação da equipe, aprimoramento das condições de trabalho e melhoria no acolhimento aos beneficiários, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado pela instituição. "

3.8.2. Por complementaridade, seguem as informações registradas pela entidade acerca das dificuldades encontradas: "Durante a execução do objeto pactuado, não foram encontradas dificuldades na aquisição dos itens e equipamentos previstos, sendo todo o processo de compra realizado de forma regular e conforme o Plano de Trabalho. A principal dificuldade identificada está relacionada à fase final de construção das novas estruturas físicas da instituição — sede administrativa e chalés destinados ao acolhimento —, onde parte dos equipamentos será instalada. Assim, a plena utilização de alguns bens permanece condicionada à conclusão dessas obras, o que garantirá o uso adequado e duradouro dos materiais adquiridos.".

3.9. **Do saldo remanescente**

3.9.1. O saldo remanescente, no valor de R$ 602,61 (seiscentos e dois reais e sessenta e um centavos), foi devolvido aos cofres públicos em 11/11/2025, conforme consta Modulo " Execução ", subaba "Extrato bancário" ou Modulo "Prestação de Contas" subaba "saldo Remanescente".

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, considerando o caráter exclusivamente técnico deste parecer simplificado, seu enfoque no objeto do Termo de Fomento pactuado, bem como o Plano de Trabalho aprovado e toda documentação alusiva à Prestação de Contas Final apresentada pela Obras Sociais Agua Viva, CONCLUI-SE pelo **CUMPRIMENTO DO OBJETO** e pela **APROVAÇÃO** da execução Física e ao atingimento das metas e objetivos propostos com a parceria em epígrafe.

4.2. Assim, encaminha-se o presente parecer para apreciação do Diretor do Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas - DEPAD. Posteriormente, com sugestão de envio à Coordenação-Geral de Prestação de Contas vinculada à Subsecretaria de Gestão e Transferência do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para os devidos lançamentos contábeis e conclusão do processo.

ESTEVÃO MELO DE SOUSA
Coordenador de Planejamento e Avaliação

Acolho os termos deste Parecer, motivado pelas informações nele assentadas. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Prestação de Contas da Subsecretaria de Gestão de Transferências do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para os devidos lançamentos contábeis e conclusão do processo.

DANIELLE ANDRADE DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas - substituta

Documento assinado eletronicamente por **Estevão Melo de Sousa, Coordenador(a)**, em 14/05/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Andrade de Oliveira, Diretor(a), Substituto(a)**, em 14/05/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **18657777** e o código CRC **049FF356**.